

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ATALANTA (CNPJ Nº 83.102.616/0001-09).

CONTRATADA: 15.217.643 VALDECIR PINCEGER (CNPJ Nº 15.217.643/0001-69)

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 81, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE TEM POR OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REGER E MINISTRAR AULAS DE CANTO AO CORAL DO MUNICÍPIO DE ATALANTA – SC, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023”.

DA VIGÊNCIA E SUA JUSTIFICATIVA: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 81, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO INÍCIO EM 1º DE SETEMBRO DE 2024 E TÉRMINO EM 31 DE AGOSTO DE 2025.

JUSTIFICA-SE O PRESENTE TERMO ADITIVO CONTRATUAL A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS E O RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DA ENTIDADE, RESPEITANDO O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE, TENDO EM VISTA A PRÁTICA DE VALORES DE MERCADO.

O PRESENTE TERMO ADITIVO CONTRATUAL ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO Nº 57 E ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE ORIGEM.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: FICA MANTIDO O VALOR PAGO PELA CONTRATANTE PARA CONTRATADA EM R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REIAS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) DURANTE A VIGÊNCIA MENCIONADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DA FISCALIZAÇÃO: FICA NOMEADA O SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ELISANDRA STEINHEUSER JOCHEM, DESIGNADA PELO PREFEITO MUNICIPAL, PARA EXECUTAR O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DO ADITIVO, EM CONFORMIDADE COM SUAS COMPETÊNCIAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

ATALANTA, 30 DE AGOSTO DE 2024.

JUAREZ MIGUEL RODERMEL

PREFEITO MUNICIPAL